37

D E C R E T O

Concede licença-prêmio a professôra de 2ª Entrância JOSEFINA DE CÉSARO COAN e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de acôrdo com o processo n. 1095, desta Prefeitura e, atendendo ao que requereu a professôra municipal JOSEFINA DE CESARO COAN, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que a mesma fez jús, e de acôrdo com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a lei n. 535, de 14 de abril de 1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 3 de agôsto de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.